



LEI MUNICIPAL Nº 1.735 DE 09 DE Julho DE 2014.

*Sancionado
Em 09/07/2014*
*Reinaldo Medeiros Macedo
Prefeito*

Denomina “Servidão Raphael Gardezabal” o logradouro que especifica, no Bairro Cinco Lagos.

Autoria: Vereador Reny Sabastião Neves

A CÂMARA MUNICIPAL de MENDES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica denominada “Servidão Raphael Gardezabal” o logradouro que dá acesso pela Rua dos Eucaliptos no Bairro Cinco Lagos.

Art. 2º A nova denominação passará a constar nos documentos expedidos pela municipalidade, em especial nos carnês de impostos, e deverá ser informada às concessionárias de energia e telecomunicações e à ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para atualização em seus bancos de dados.

Art. 3º Fica o Chefe do Executivo autorizado a confeccionar e afixar placa indicativa, conforme previsto na Lei Municipal nº 1406, de 09 de dezembro de 2009.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mendes, 09 de Julho de 2014.

Reinaldo Medeiros Macedo
REINALDO MEDEIROS MACEDO
Prefeito Municipal